



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMIGRANTE**

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 014/2025

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PONTE NA  
LINHA ARROIO DA SECA BAIXA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, encaminha e propõe o seguinte projeto de Lei Legislativo:

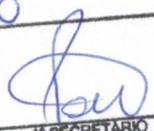
**Art. 1º** - A ponte situada entre as Linhas Arroio da Seca Baixa e Ernesto Alves, nas imediações do imóvel pertencente à Massa Falida de Hollmann Laticínios, passa a denominar-se "ARNO HOLLMANN".

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Imigrante/RS, 16 de junho de 2025.

  
CARLOS GUILHERME WAHLBRINCK

Vereador – PP

<b>Câmara Municipal de Vereadores</b> <b>IMIGRANTE - RS</b>	
Despacho:	COMISSÃO
Data:	18/06/25
 PRESIDENTE	 1º SECRETÁRIO

<b>Câmara Municipal de Vereadores</b> <b>IMIGRANTE - RS</b>	
Despacho:	APROVADO
Data:	18/06/25
 PRESIDENTE	 1º SECRETÁRIO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMIGRANTE**

**Justificativa do Projeto de Lei Legislativo nº 014/2025**

**Excelentíssimos(as) Senhores(as) Vereadores(as),**

A presente proposição tem por finalidade prestar justa homenagem póstuma **ARNO HOLLMANN**, cidadão que, em vida, contribuiu de forma significativa para o desenvolvimento social, cultural e humano de nossa comunidade.

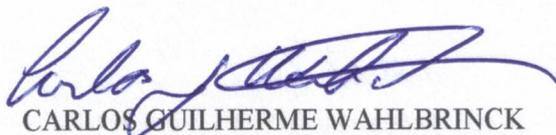
A denominação de bens públicos, como vias e logradouros, com nomes de pessoas falecidas que deixaram legado de trabalho, dedicação e bons exemplos, constitui prática legítima e respeitosa, consagrada em diversas instâncias da Administração Pública, sendo também meio de preservar a memória e os valores cultivados por tais figuras.

O homenageado, cujo nome se propõe, é amplamente reconhecido por sua atuação ética, espírito comunitário e relevante participação em causas de interesse público. Sua trajetória representa um exemplo digno de reconhecimento por parte do Poder Público e da sociedade local, tornando-se, assim, merecedor da honraria ora proposta.

Cumprе observar que a proposta respeita os preceitos legais vigentes, em especial o disposto no § 3º do artigo 144 do Código de Posturas Municipal (Lei nº 426/95), que veda a atribuição de nomes de pessoas vivas a bens públicos, exigindo o óbito como condição mínima para a homenagem.

Diante do exposto, submete-se a presente proposição à apreciação dos nobres pares, confiando em sua aprovação como forma de eternizar o nome de Arno Hollmann em nosso Município, perpetuando sua memória e os relevantes serviços prestados à coletividade.

Câmara de Vereadores de Imigrante/RS, 16 de junho de 2025.



CARLOS GUILHERME WAHLBRINCK

Vereador – PP



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMIGRANTE**

**COMISSÃO GERAL DE PARECERES**

**PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 014/2025:  
DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE  
PONTE NA LINHA ARROIO DA SECA BAIXA  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Comissão Geral de Pareceres exara parecer favorável diante do presente Projeto de Lei, dispensando alterações no texto do mesmo.

Imigrante, Sala de Sessões em 18 de Junho de 2025.

**Márcio Rottoli - MDB**  
Presidente

**Paulo Roberto Silva dos Santos - PP**  
Vice-Presidente

**Ana Patrícia Funke - PSDB**  
Relator

**Alan Felipe Camargo**  
OAB 93.783  
Assessor Jurídico